

Gazeta de Sergipe

ASSIGNATURAS:

FOLHA DIARIA

REDACTORES:

Feliciano Prazeres e Apulchro Motta

TYPOGRAPHIA

A' rua de Japaratuba

Propriedade de APULCHRO MOTTA

Anno I

Aracaju--Sexta-feira, 27 de Junho de 1890

Numero 142

A GAZETA DE SERGIPE
é a folha de maior circulação
neste Estado.

GAZETA DE SERGIPE

As futuras eleições

II

Se foi o exercito que fez o movimento de 15 de novembro ultimo; se o povo apenas assistiu á cena bestialisada, na frase que assará á historia, do sr. Aristides Lobo; se aquelle, entretanto, ao banniu a monarchia para assumir uma perigosa dictadura militar e sim para dar a esse mesmo povo a grande somma de verdades que lhe eram usurpadas—é fora de duvida que para a definitiva consolidação da Republica ha necessidade da grande incensão popular, que só pode verificar-se pelo pronunciamento nas urnas.

Argumente-se embora que a nova forma de governo já recebeu o veridictum da opinião publica pelas adhesões que conquistou em toda a parte. O que é certo é que para duvidar destas hesões se encontram os inimigos e os amigos primitivos da Republica, ficando apenas para reeditar nellas os interessados, ou é, os mesmos homens que heriram.

Sendo assim, por honra sua, é fora de duvida que os autores do movimento revolucionario, devem lutar para que de modo algum a intervenção do governo, nas futuras eleições, afim de que não diga que, temendo que o povo o sancionasse o acto que praticaram, se procurou fazer um agresso a geito, tal como os consuls da monarchia faziam feito uma camara de deputação.

E a nosso ver essa abnegação não ir tão longe, que mesmo na teza de que o povo desmanchasse a obra feita, o Governo provisório deveria assistir de perto a contrarevolução das urnas, lavando as mãos do resultado, e retirando-se tranquillo sua consciencia.

Tal, porém, não pode absolutamente acontecer.

A monarchia, nem mesmo aos mais encheu de honras e a ventos tinha por verdadeiros amigos. A grande massa popular não era abertamente inimiga do systema que nos regia, e a cançada de ver o espectáculo desolador que tinha constantemente diante dos olhos e lutou com enthusiasmo a mudança operada, esperando que, ella, se transformassem também os nossos costumes politicos e endireitassem semelhante modo de coisas.

Confirme a Republica as suas hantes promessas, isto é, seja honesto o governo do povo e a administração moralizada, e

encontrará em cada cidadão um defensor perpetuo e dedicado.

Seguir, porém, caminho diverso; procurar garantir-se por esse meio que tanto censuravam—a indebita intervenção do governo nas urnas—será alienar desde logo as nascentes sympathias, empobrecer a se e promover até os desejos funestos da restauração.

Deve haver da parte do governo, de seus agentes e de seus amigos, a confiança no bom senso publico que não pode falhar absolutamente agora que o povo sabe a grave responsabilidade que pesa sobre seus hombros.

Indicaremos um facto que prova a sociedade a proposição que avançamos.

Para o logar de chefe do Estado apresentaram-se, ou foram apresentados por alguns amigos mais do peito, os srs. Saraiva, Dantas e Paulino, que dirigiam os antigos partidos do imperio.

Pois bem, são os proprios partidarios daquelles illustres estadistas, os homens que abertamente seguiam os seus dictames, que hoje, apesar de lhe reconhecerem ainda merito, virtudes e talentos, declaram positivamente que o seu candidato é o generalissimo Deodoro da Fonseca, porque elle soube conquistar aquella elevada posição por alguma coisa de mais nobre, de mais digna, do que tudo que até aqui se havia feito, porque elle soube restituir ao povo as liberdades que lhe tinham sido usurpadas.

E a eleição será apenas uma pequena formalidade, porque o bravo militar está já de facto eleito pelo coração popular e não pode haver um brasileiro que não se sinta orgulhoso de dar-lhe o seu suffragio.

E' eloquentissimo o pronunciamento que neste sentido se ouve de toda a parte e a imprensa registra todos os dias a entusiastica adheção que a sua eleição conquista em todo o paiz.

E o que aconteceu com Deodoro da Fonseca acontecerá também com todos aquelles que realmente prestaram serviços ao estabelecimento da Republica, ou pela propaganda anterior, ou pelo movimento patriótico de 15 de Novembro.

Quintino Bocayuva, Ruy Barbosa, Campos Salles, Silva Jardim, Silvio Romero, Prudente de Moraes, Annibal Falcão, José de Siqueira, e tantos outros que não precisamos nomear, hão de receber também a expontanea e eloquente manifestação popular, em agradecimento do que fizeram em bem da nação.

Nem acreditamos que pela mente destes illustres cidadãos passe sequer o nefasto pensamento de que o governo deve intervir por qualquer meio nas futuras eleições.

Os que podem pensar assim são as gralhas que se cobrem com as pennas de pavão, os parvenus, os que conhecem que pizam sobre um terreno falso, por-

que o povo ou nunca os viu na brecha pela Republica, ou os ouviu dizer hontem o contrario do que estão fazendo hoje.

São os que sabem que serão com certeza repellidos das urnas, porquão gozam, nem podem gozar, das sympathias populares. Não hão de conseguir, porém, o seu malevolento intento, asseguremos.

O povo é o soberano e o povo lhes dará a mais eloquente de todas as lições.

Continuaremos a estudar o assumpto.

Circular sobre o casamento civil

O sr. ministro da justiça, em data de 14 expediu a seguinte aos governadores de diversos Estados:

«Chegando ao conhecimento do governo que fanaticos ou ignorantes, apoiando-se na disposição da lei do casamento civil que, em favor da liberdade de consciencia, permite a todos os nubentes, antes ou depois de contrahil-o, a observancia das formalidades e ceremonias prescriptas pela religião de cada um ou de ambos, induzem ou são induzidos a falsa opinião de que a lei reconhece para os seus effectos outro casamento, que não o civil, e podendo resultar desse erro graves e irreparaveis males em prejuizo da constituição da familia e de importantes direitos, cuja garantia foi o principal fim da mesma lei, o governo provisório determina que deis nesse Estado a maior publicidade aos preceitos:

1.º Nenhum casamento celebrado no Brazil desde 24 de maio de 1890 será valido se não for contrahido perante a competente autoridade civil com as formalidades, prescriptas no decreto n. 181 de 24 de janeiro ultimo, salva a disposição do art 37. (Preceito do art. 108)

2.º As formalidades e ceremonias religiosas, permittidas pelo paragrapho unico do citado art. 108, nada influem para validade do casamento civil, sejam anteriores ou posteriores á sua celebração, quer observadas, quer omitidas por livre vontade dos contrahentes.

3.º Nenhuma solemnidade religiosa, ainda sob a forma de sacramento do matrimonio, celebrada nos Estados-Unidos do Brazil, depois de 23 de maio ultimo, constitue perante a lei civil vinculo conjugal, ou impedimento para livremente casarem com outra pessoa, os que houverem daquella data em diante recebido esse ou outro sacramento, em quanto não for celebrado o casamento civil.

4.º O casamento civil é em todo o Brazil, desde 24 de maio ultimo, essencial e insupprivel para estabelecer:

O vinculo conjugal;
Os direitos e deveres conjugaes;

O patrio poder;
A legitimidade da prole;
O parentesco legitimo e os direitos e deveres que delle dependem;

Os direitos successores que, segundo a lei em vigor ao tempo da abertura da successão, forem privativamente conferidos aos conjuges e parentes legitimos;

Os outros effectos civis mencionados no art. 56 e seguintes da citada lei de 24 de janeiro de 1890.

5.º Os casamentos, celebrados depois do 1.º de janeiro de 1889 e antes de 24 de maio ultimo, que estavam sujeitos ao registro civil para produzirem effectos legais, serão não obstante a omissão dessa formalidade no prazo fixado pelo regulamento de 7 de março de 1888, considerados validos para todos os effectos civis, desde a sua celebração, uma vez registrados, como devem ser, pelo competente official privativo do registro dos casamentos nos logares em que já estiver funcionando e houverem sido encerrados os livros dos escrivães de paz, ficando dispensado da multa em que incorrerem os conjuges que dentro de oito dias contados do conhecimento na localidade desta disposição do governo provisório apresentarem ao registro as declarações exigidas pelo art. 70 do citado regulamento.

6.º A obrigação do registro, a que se refere o preceito antecedente, cessa para todos os que houverem celebrado o casamento civil nos Estados-Unidos do Brazil em conformidade da lei de 24 de janeiro de 1890.

7.º Está subentendido que nem o citado regulamento de 1888, nem a lei de 24 de janeiro de 1890, ou qualquer dos preceitos desta circular são applicaveis com prejuizo dos direitos adquiridos aos que casaram na forma da lei vigente ao tempo e ao logar da celebração do acto.

O governo confia que compenetrando-vos da importancia da vulgarisação destes preceitos, derivadas da nova lei, e da alta conveniencia de ser fielmente executada, não somente lhes dareis a maior publicidade, mas ainda o informareis de quaesquer tentativas no sentido de incutir, nocivos preconceitos no animo da população ou de algum modo impedir a exacta observancia das regras prescriptas, afim de serem tomadas as medidas de repressão que se tornarem necessarias.

Saude e fraternidade—M. Ferraz de Campos Salles—Sr. governador do Estado de...

O *Diario de Santos* passou a ser propriedade dos dres. Inglez de Souza e Heitor Peixoto.

Seguiu para a capital federal o illustrado dr. Jeronymo Sodre Pereira.

O nosso e o alheio

96

Um ponto negro ali, um quasi nada,
Se vê no firmamento. O timoneiro
Aviza o capitão, que n'amurada
Se encosta, todo altivo e sobranceiro.

O ponto vai crescendo, e cresce... e cresce...
Que o céu inteiro cobre. O vento n'a
Uns gritos de terror. O mar parece
Estremado leão da juba ruiva!

E trema o capitão, e já tem medo,
E chama pela gente, inquieto, fraco;
Murmura uma oração muito em segredo
Ao ver abrir-se o mar num só buraco.

Como não tremará, se foi agora
A vez primeira que se viu no mar!!
E diz-lhe a marinheira:--Vá embora
Que o medo aqui só pode, deshonrar!

Leitor! se desta meu conto
O fim não comprehendeu,
Para não comprometter-me
Digo em segredo:--Nem eu!

K. Nudo.

A erva mate

A proposito de uma applicação therapeutica da erva mate, que vai com certeza influir poderosamente no consumo d'este producto, encontramos no *Quinze de Novembro*, de Curitiba, o trecho que abaixo transcrevemos, de uma carta do notavel chimico francez Charles Duval ao Sr. barão do Serro Azul.

No Brazil o mate tem importante papel na medicina caseira, sendo excellentes os resultados da sua applicação em queimaduras brandas, assaduras, etc.; mas pelo que se vê da carta alludida, a efficacia d'essa applicação se revela até em anthrazes, ulceras, etc.

Eis a carta:

.....«Chamo a vossa attenção para a pequena quantidade de pó impalpavel de mate que remetto-vos conjunctamente com esta carta.

O mate está destinado a ter um enorme futuro na therapeutica, pois reconheceu-se ser um dos melhores e mais poderosos antisepticos que existem.

Os Drs. Bougier, Lichle, Doulette, Faure, Gombant, Dujardin Baumetz, Leon Petit, etc., têm feito interessantes experiencias.

E' assim que em tres dias conseguiram curar um anthraz, diversas molestias venereas, ulceras, etc.

Tratarei de vos pôr em dia com essas experiencias, que vão definitivamente abrir um vastissimo campo ao desenvolvimento do bello producto brasileiro.

Uma vez bem estabelecido o papel antiseptico da erva mate, terei recompensado todo o sacrificio que tenho feito para introduzir o precioso cordial na Europa.

Imposto territorial

O artigo de fundo que, sob este titulo, publicou hontem o *Re publicano* é mais um desastre... a prova viva de que não ha solidiedade entre o governo e a sua imprensa.

De facto nós vimos s. ex. declarar na reunião do dia 20 do corrente:

Que não havia falta de braços, no que foi apoiado por todos os agricultores presentes;

Que a falta de capital estava resolvida com a criação da agência nesta cidade do Banco Emissor da Bahia.

E vem agora o orgam official e diz, em tom cathgorico:

«Porque não temos grande copia de capitães para a laboração da terra, nem a opulencia de braços activos que, para esse fim, fora desejavel.

Em que ficamos?

Está ou não resolvida a questão do capital?

Temos ou não braços para a agricultura?»

Constituição

O orgam official publicou hontem o seguinte telegramma:

«Rio, 24 de Junho de 1890—Governador—A's cinco horas e cincoenta minutos da tarde foi assignado o decreto de constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Serviu uma penna de ouro e pedras preciosas, offerecida ao Generalissimo pelos ministros. Seguiu-se um jantar em palacio do chefe do Estado. Assignaram decreto os membros do governo, na seguinte ordem: Deodoro, Ruy, Benjamin, Wandenkolk, Floriano, Quintino, Campos Salles, Cezario, Glycerio—assignados—Deodoro, Ruy, Glycerio, Cezario, Alvim, Benjamin Constant, Eduardo Wandenkolk, Quintino, Bocayuva, Floriano Peixoto, Campos Salles.

Que desgraça

Sob a epigraphie acima, lê-se no *Democrata* de Maragogipe:

«No domingo, 6 do corrente, no lugar denominado *Chapadinha*, termo de São Felipe, achando-se o italiano José Ambrosio ausente de sua casa, foi esta violentada pelo individuo Cyrillo de tal que, agredindo a mulher de José Ambrosio, forçou-a a satisfazer suas libidinosas paixões.

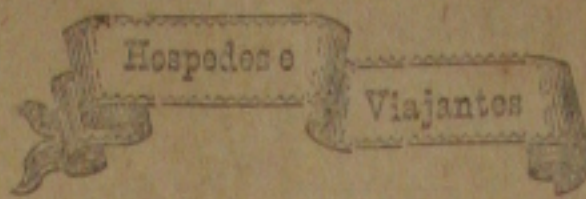
Chegando José Ambrosio e tendo conhecimento do facto, preparou as armas e esperou Cyrillo que, voltando mais tarde e arrombando a casa do italiano, por ignorar da chegada deste, recebeu um tiro, que causou-lhe a morte instantanea.

Vindo depois Feliciano de tal, em defesa de seu irmão Cyrillo, recebeu tambem um tiro, fallecendo poucas horas depois.

Consta-nos que Cyrillo e Feliciano eram inimigos rancorosos de José Ambrosio, por isso que tinham o proposito de desterrar-o daquelle lugar.»

Foi concedida a aposentadoria que requereu o sr. major José de Barros Pimentel Filho, thezoureiro do thezouro do Estado.

Chegou hontem a esta cidade a força de linha que, sob o commando do alferes Narciso, estava destacada na villa do Rosario.



Estiveram hontem nesta cidade:

Dr. José Cupertino Dantas.
Commandador Antonio Agostinho Ribeiro Guimarães.
Dr. A. Maynard.

Promotoria da capital

Consta-nos que foi nomeado promotor publico da comarca da capital o dr. José Antonio de Menezes.

Foi excellente e acertadissima a escolha.

Nossos parabens ao dr. Felisbello Freire.

Aviso aos navegantes

Do ministerio da marinha, recebemos o seguinte aviso hydrographico «Entrada do Pará, boia na ponta SE. do baixo de Bragança. A 18 de março ultimo foi collocada a boia que marca a ponta SE. do baixo de Bragança; ella tem a forma conica, é pintada de branco, e esta fundeada em 10 metros d'agua na baixa-mar.

Posição.—Demora cerca de 6 milhas ao S. 64° E. da barca-pharol, ancorada no canal de Bragança.

Ao ser avistada por quem demandar o canal, deve ser collocada ao S. até a barca-pharol, passar de O. para o S. Satisfeita esta condição, pode-se aproar directamente a mesma barca, indo-se assim livre da curva que esse baixo faz para o N.E.—*Francisco Calheiros da Graça*, capitão de fragata director geral.

Repartição Hydrographica, 15 de abril de 1890.»

Foi nomeado chefe de policia do Estado do Ceará o dr. Samuel Felipe de Souza Uchoa.

O governo russo acaba de descobrir mais uma conspiração contra a vida do czar. Por esta causa foram presos muitos estudantes e grande numero de officiaes do exercito.

Mlle. Delorme, julgou melhor manter um silencio prudente.

Tinha reflectido muito sobre o que a marquezinha havia dito, e, tanto comentou as palavras d'ella, que acabou por encontrar nella um sentido mysterioso, que lhe tinha escapado durante a conversa. A intriga não lhe tinha dito claramente: «Mlle. Delorme, que o senhor ama; se quer ser amado por ella, se quer que ella não mude de vida; e pela sua conduta, pois que fôr, torne-se digno d'ella!»

XIII

ESCARAMUÇA

Ao sahir do pateo do palacete, o visconde viu parado o carro que tinha trazido a dondessa.

—Eu não pensava, respondeu elle, que ella não viesse pa.

Ficou ali instantaneamente reflectindo.

—Eu, sem adivinhar, dizia elle, poderia segurar e saber assim o que me estava a dar o meu carro, eu estupidamente despendi o meu. Segui-a a pé e impossivel.

Não fôrta carros que passava, não, não ha nenhuma razão. Parece de proposito; sempre se encontra quatro carros, em vez de um, quando não se precisa. Li ao ponto e provavel que apparece algum vehiculo; mas é necessario ir até lá e entrar com ella pelo portão. Não, não quero que ella me escape, ha ja bastante tempo que a procuro.

Uma idea brotou-lhe do seu cerebro.

—E porque não fôr com elle; em certas occasiões é preciso ter audacia!

A nossa folha

A enfermidade de que foi acommetido a pessoa que estava habituado a entregar este jornal tem dado cauza a que a sua distribuição tenha sido mal feita estes ultimos dias.

Pedindo desculpa desta falta involuntaria, rogamos aos srs. assignantes que se dignem de fazer suas reclamações, para que se possa dar boa ordem ao serviço.

Deve chegar da Bahia, depois d'amanhã, o vapor *Guahy*, da Companhia Bahiana.

Entrou hontem, como era esperado, o paquete *Príncipe do Grão-Pará*. Deve sahir amanhã para o sul.

Diario de Noticias

Por motivo jasto não destruiu-se hontem esta folha.

Grande parte das ruas desta cidade esta completamente encharcada com as aguas da chuva que têm cahido nestes ultimos dias.

A intendencia do municipio, que tem agora renda, muito regular, bem podia cuidar no calçamento dessas ruas, pois que ha uma grande necessidade.

Nos Estados Unidos está causando sensação os espectaculos de uma mulher de prodigiosa memoria.

Basta ler diante d'ella uma vez uma pagina inteira de qualquer livro, para que a repita immediatamente, sem alteração de uma palavra sequer.

Junte-se a isto uns bonitos olhos e um rosto formosissimo e imagine-se o entusiasmo dos *gankes*.

Um tintureiro de nome Acharrel acaba de assassinar nos arredores de Pariz uma familia de operarios composta de nove pessoas, entre as quaes contam-se cinco creanças.

Ergueu a cabeça com um movimento brusco e foi directo ao cocheiro, que estava em pé perto do seu cavallo, a cuja cabeça tinha suspendido o sacco de linho contendo a razão.

Ao contrario dos seus collegas, que têm geralmente um rosto largo e as faces coradas, este cocheiro tinha uma carinha magra e comprida, de cor biliosa, olhos fundos e nariz chato, o seu olhar tinha, ao mesmo tempo, alguma coisa de raposa e de leão.

Ao visconde bastou ver-o para saber que esse especie de individuo ia tratar.

—Ora, amigo, disse elle, não foi você que trouxe uma senhora vestida de preto, que entrou ali?

O cocheiro mediu o visconde dos pés á cabeça e respondeu:

—Sim, fui eu.

—Muito bem, quer ganhar um luiz? continuou o visconde.

—Nunca recebi ganhar dinheiro, respondeu o cocheiro, cujo olhar baixava. O que é preciso fazer para isso?

—Prestar-me, sem que para isso precise muito tempo, um pequeno serviço facil.

—Desembuche, burguez.

—Preciso falar a essa senhora.

—A senhora de preto? Está sabido.

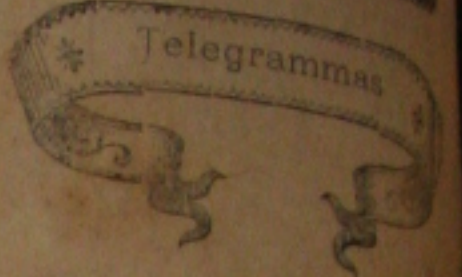
—Diz-me, principalmente, onde a tomaste.

—Na estação de S. Lázaro.

—Vinha ella da estrada de ferro?

—Não creio. Mas pôde bem ser que ella não more em Pariz, porque, tomando-me por hora, disse-me que eu tornaria a levar ao mesmo lugar.

—É possível, mas neste momento pouco importa. Eu te dizia ha pouco que



SERVICO ESPECIAL DA

GAZETA DE SERGIPE

Bahia, 26 de Junho de 1890.
às 5 horas e 40 minutos da tarde.

Consta que o governo portuguez felicitou o governo brasileiro pela promulgação da constituição.

O cambio melhorou consideravelmente.

O cholera-morbus appareceu em Vienna, Roma, Napoles, e parece estender-se por toda a Europa. Recrudescer extraordinariamente na Hespanha.

Iluminação da capital

Por edital que publicamos na secção competente, o thesouro do Estado chama concurrentes para o contracto da iluminação da capital.

As propostas devem ser apresentadas no dia 28 do corrente (amanhã), ao meio dia.

Corre como certo que o ministerio chileno não será demittido, apesar da opposição que está a fôr do parlamento.

A questão anglo-portuguesa ainda não pôde encontrar uma solução favoravel aos dois paises. O povo portuguez mostra-se cada vez mais descontente.

Foram presos em Sofia alguns militares que conspiravam contra o governo.

No Estado de S. Paulo tratase de provar que foi um filho de quem primeiro cuidou da navegação Aereo. A imprensa occupase largamente do assumpto.

precisava absolutamente fallar com ella.

—O burguez dizia isso?

—Para isso é necessario que eu estivesse no carro.

—É facil, tome o seu lugar de sempre.

—Não, tu não comprehendes.

—Basta, a culpa é da minha carinha.

—É preciso que eu entre no carro quando ella já estiver a descer d'ella.

—Desta vez entendi.

—Sim, attenção á attenção dos olhos.

—Naturalmente.

—Ora para isso é necessario que a coisa não se faça aqui.

—Ha muita gente que passa.

—Devo haver por aqui um carro ou umos d'ella, por onde possa passar.

—Como, por exemplo, a rua Duret?

—Pois seja a rua Duret. E por tanto, de seguir pela Avenida, para a da *Estade*, tomara a rua Duret.

—E depois?

—É lá que eu te ha de esperar, me verás e has de parar a tres passos d'ella.

—Depois?

—O resto fica por minha conta. Logo que eu tiver entrado no carro e fechado a porta, tu fustiga o cavallo, além do que elle dispersa da senhora, caso ella queira ir para casa.

(Continua)

FOLHETIM (138)

A IDIOTA

POR

E Richebourg

Terceira Parte

O INIMIGO

(Continuação)

XII

CONFIDENCIA

—Este sem duvida ha de deixar a sua morada, com Mlle. Latrade e se eu encontrar uma posição conveniente...

Mlle. Delorme, meu caro sr. Latrade, me fará o favor de não mencionar o meu nome.

—Está entendido.

—Não, não quero tomar-lhe o tempo, mas ha de, sem duvida, sempre encontrar um pouco com a sua...

—Para lá, tem mais vez.

—E depois amanhã?

BANCO SUL AMERICANO

De Pernambuco

Banco Emissor dos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceara'

Capital em acções de 200\$000 Reis 20.000:000\$000

Emissão de bilhetes ao portador e á vista Reis 20.000:000\$000

ESTATUTOS APROVADOS PELO GOVERNO DA REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL (Decretos n. 367 A de 30 d'Abril e n. 395 de 12 de Maio de 1890)

ENTRADA:

A primeira de 10 por cento, ou 20\$000, no acto da subscrição;

A segunda de 10 por cento, ou 20\$000, depois de constituido o Banco;

As restantes com intervallo nunca menor de 30 dias, e não excedendo a 15 por cento cada uma.

Depois de realisada a quinta parte do capital nominal, é facultada a integralisação das acções, que ficarão sendo nominativas ou ao portador e com direito ao dividendo proporcional

A subscrição das acções está aberta nas praças do Rio de Janeiro, Bahia, Aracajú, Maceió, Pernambuco, Parahyba do Norte, Natal, Maranhão e Pará.

Os incorporadores do Banco

Jorge da Costa Franco—Alfredo Prisco Barbosa—Luiz Augusto de Magalhães—Barão de Mesquita—João Innocencio Borges

A subscrição das acções será aberta no escriptorio de Machado & Monteiro em 10 do corrente mez, onde podem ser examinados os estatutos do Banco.

SECCÃO LIVRE

Cidadãos!

Copsta-nos que uma insignificante minoria, sem apoio algum no eleitorado, nem sympathia da população, está preparando a seu jeito uma chapa.

Pois bem! Unam-se todos os homens de verdadeira influencia: deem a estes ambiciosos uma lição a que recebeu o sr. Ouro-Preto, quando quiz dar vida á candidatura do sr. Graciliano Pimentel.

Faça-se um grande convenio patriótico e seja a chapa sergipana, tirada das tres antigas trações.

Adapte-se esta, por exemplo: Senadores—dr. Leandro Mazieli, barão da Estancia e Vicente Ribeiro.

Deputados—dr. José Luiz Coelho Campos, vigário Olympio de Souza Campos, dr. Gumerindo Bessa, dr. Thomaz Rodrigues da Cruz, dr. Silvio Romero, dr. José de Siqueira Menezes e Balthazar de Araujo Goes.

Justus.

EDITAES

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão Inspector do Thesouro deste Estado, são pelo presente convidados concurrentes ao serviço de iluminação publica da Capital, para o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

No Thesouro se receberão

propostas, devidamente seladas e fechada, até ás 12 horas do dia 28 deste mez, devendo cada concorrente recolher ao cofre desta repartição, onde serão ministrados os precisos esclarecimentos sobre as condições do contracto, a quantia de 50\$ 00, como caução.

Secretaria do Thesouro do Estado Federado de Sergipe, em 21 de Junho de 1890.

O Secretario da Junta,

TIBURCIO RIBEIRO.

Hospital de Caridade

ARREMATACÃO DE MUNÇAS

No dia 30 de Junho, ás 5 horas da tarde, a comissão administrativa do Hospital de Caridade recebe propostas para arrematação de munças do mercado desta cidade relativamente ao semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

Aracaju, 22 de Junho de 90.

O Secretario,

ANTONIO BAPTISTA B. JUNIOR

Correio Geral

O cidadão administrador do Correio deste Estado, para conhecimento de quem interessar possa, manda transcrever as disposições dos arts.

65 e 66 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 368 A de 1.º de Maio ultimo, os quaes são do teor seguinte:

Art. 65 E' obrigatorio o transporte das malas para os portos da Republica dos Estados Unidos do Brazil gratuitamente, sem limite de peso, nem de volume:

1.º Para as embarcações brasileiras de vela ou a vapor, mercantes ou da armada.

2.º Para os navios a vapor estrangeiros que navegarem regularmente entre os portos brasileiros.

Art. 66 Nenhum navio mercante poderá sahir sem passe do Correio, ou sem, pelo menos, declaração por escripto, e assignada pela competente autoridade postal do lugar, de que está desembaraçado pela dita repartição, sob pena de multa de 200\$000 ao respectivo commandante, capitão ou mestre.

Administração do Correio do Estado de Sergipe, 16 de Junho de 1890.

O Praticante,

FRANCISCO B. S. MELLO.

Correio Geral

De ordem do cidadão Administrador dos Correios deste Estado, se faz publico que do dia 1.º de Julho em diante serão cobrados os premissos de saques pela nova tabella do Regulamento que baixou com o Decreto n. 368 A, de 1.º de

Maio ultimo, na seguinte proporção.

Até	25\$	3300
De	25\$ a 50\$	\$600
De	50\$ a 100\$	1\$000
De	100\$ a 150\$	1\$500
De	150\$ a 200\$	2\$000
De	200\$ a 300\$	2\$500
De	300\$ a 400\$	3\$000
De	400\$ a 500\$	3\$500
De	500\$ a 600\$	4\$000
De	600\$ a 700\$	4\$500
De	700\$ a 800\$	5\$000
De	800\$ a 900\$	5\$500
De	900\$ a 1:000\$	6\$000

Administração dos Correios do Estado de Sergipe, 14 de Junho de 1890.

O Praticante,

FRANCISCO B. S. MELLO.

Carta de citação

POR EDICTOS COMO ABAIXO OS DECLARA

O Cidadão Manoel Dias dos Santos, Juiz Municipal supplente no impedimento legal dos demais nesta villa da Soccorro, etc. Faço saber que por parte de Serapiao Arlindo de Jesus me foi feita uma petição pela qual me requeria fosse elle admitido a justificar a ausencia e incerteza do lugar onde se acha Francisco Lopes da Silva, e justificando quanto bastasse lhe mandasse passar carta de edicto para ser este citado afim de vir a 1.ª audiência deste juizo, que se fizer, passados trinta dias,

para todos os termos e actos dos inventarios que se vai proceder pelos falcimentos de João Antonio d'Araujo e sua mulher Iguaia Bernardina de Jezus de quem é elle herdeiro por cabeça de sua mulher Isabel Bernardina de Jezus. E por que justificasse o deduzido em sua petição, lhe mandei passar a presente minha carta do edictos de 30 dias, pela qual cito, chamo e requeiro a Francisco Lopes da Silva, afim de que venha a este juizo na 1.ª audiência que nelle se fizer, findo o dito termo: sendo as audiencias na casa da Intendencia, nos dias de quinta-feira ás 11 horas da manhã; pena de se proceder a revelia em todos os termos dos inventarios. E para que chegue a noticia a todos mandei passar a presente que será affixada no logar do costume e publicada no jornal de maior circulação. — Soccorro, em 18 de junho de 1890. Eu, José Gomes d'Araujo Pinto, Escrivão que o escrevi.

— Assignado Manoel Dias dos Santos.
Esta conf rme. Era ut supra
O Escrivão,
José Gomes d'Araujo Pinto

ANNUNCIOS

Aos interessados

Ivo José de Sant'Anna, de damente habilitado, encarregado do resgate de apolices da di publica deste Estado, mediará commissão de meio por cecola Aracaju, 30 de Maio (ston, larga esper orrida.

COMPANHIA BAHIANA

De navegação a vapor

O paquete

GUAHY

E' esperado neste porto da Bahia, no dia 29 do corrente. Depois da demora necessaria, seguirá para o Norte até Pernambuco. Para carga e passageiros trata-se com os agentes

Machado & Monteiro

Fabrica de cigarros

Linhares & Irmãos estabelecidos nesta cidade com fabrica de cigarros e deposito de charutos de todas as qualidades, chamam a attenção dos srs. consumidores para as acreditadas marcas *Argentinos*, *Vencedores* e *Caçadores*, assim como para as qualidades de charutos *13 de Maio*, *Esquitos do Cub* e *3 por 2*, charutos e cigarros preparados com fumos especiaes e sem composição.

Avisam que todos os charutos e cigarros levão a marca da fabrica e pedem toda cautela com as imitações.

PRAÇA DA FEIRA, LARANGEIRAS

SERCIPE INDUSTRIAL

Grande Fabrica de Tecidos e Fiação

DE
CRUZ & C.

MAIS IMPORTANTE DO NORTE DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Os proprietarios desta fabrica, attendendo a proecção que lhes tem dispensado seus numerosos freguezes, e que este Estado precisa dar prova de seus elementos de vitalidade a bem de sua autonomia, esforço-se pelo aperfeiçoamento e variedade de seus productos, para o que já receberam da Europa novosapparelhose se estão montando.

?



UNICOS AGENTES

NO ESTADO DE SERGIPE

João Martins Junior & Irmãos

RUA DE LARANGEIRAS

Aracaju

MEDICO

Operador e oculista

O Dr. Mattos Barretto, de volta da Bahia, continúa a disposição dos seus amigos e clientes na cidade de Maroim.

Possuindo um variadissimo e completo arsenal-cirurgico, acha-se habilitado a fazer todas as operações de pequena e alta cirurgia.

Todas as operações de olhos, garganta, foras nasas, utero e urethra são feitas sem a minima dor por meio de cocaína e chlorureto de methylo.

Acceita chamados por escripto para qualquer ponto deste Estado.

ADVOGADO

Antonio Carneiro da Queha

E

José Octavio dos Santos

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1º ANDAR

(POR CIMA DO PALAIS-ROYAL)

BAHIA

Armazem Arantes

RUA DA AURORA

Este estabelecimento acaba de receber do Rio de Janeiro, pelo *Paquete Estrella*, um variado sortimento de molhados, assim como milho, farinha de mandioca e do reino, arroz e cimento. Venhão, freguezes, venhão ver para crer. Preços reduzidos.

Aracaju, 13 de junho de 1890.
Manoel A. da C. Arantes.

Farinha

Milho

E carne

Recebeu uma grande partida destes generos pelo *Cysne* e vende por barato preço—Nicolau Pungitori.

Companhia Dramatica

Direcção do conceituado artista

ANTONIO COIMBRA

Da qual faz parte a distincta actriz sergipana

HERMINIA COIMBRA

7.ª Recita

Esplendido espectáculo! Grandiosa novidade!

Domingo, 29 de junho de 90

Benefici do artista

SILVA BASTOS

FESTA OFFERECIDA

Ao Illustre Governador do Estado

Depois que a orchestra executar uma symphonía subirá á scena o importantissimo drama em 5 actos original francez, traducção do notavel artista brasileiro Germano F. de Oliveira

D. CEZAR DE BAZAN

PERSONAGENS

D. Carlos—Rei de Hespanha

D. José de Santarem—1.º Ministro

D. Cezar de Bazan—Conde de Garofa

O Marquez de Montefiore—guarda dos passarinhos do rei

O Capitão das guardas do rei

Lazarillo—aprendiz de armeiro

O barqueiro

O juiz

1.º Fidalgo

Maritana—cantora das praças de Madrid

Marqueza de Montefiore

Bossuét

O beneficiado

COIMBRA

Livramento

Livramento

Pedra

José Leão

Leão

José

HERMINIA

Amalia

Soldados e povo.

Ação em Madrid—epoca 1665.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

1.º acto--O duello.

2.º acto--O casamento.

3.º acto--O morto vivo.

4.º acto--O falso marido.

5.º acto--Vingança de fidalgo.

Scenario novo e pintado a capricho.

PREÇO DOS BILHETES

Cadeiras 2\$000

Platéas 1\$000

Hora do espectáculo 8 e meia.

O beneficiado conscio da protecção, que o generoso publico sergipano costuma dispensar aos artistas, que procuram o seu auxilio, espera merecer a sua coadjuvacção, para o que não poupou despesas, para levar em sua festa artistica, o apparatuso drama D. Cezar de Bazan.

E. P. COELHO

Chama a attenção do publico desta cidade para o esplendido sortimento de sua acreditada loja.